



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias, nos termos da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para devolução de rendimentos financeiros para o Fundo Estadual FEHIDRO, devido encerramento do contrato número 321/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem:

Dotação: 03.01.01. 339093.17.512.0013.2.082.04.11000 (Ficha 23)

Destinação:

Dotação: 03.01.01. 339093.17.512.0013.2.082.04.10001

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da referida lei, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 560,21 (quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0013.2.082.04.10001	Indenizações e Restituições		R\$ 560,21

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0013.2.082.04.11000	Indenizações e Restituições	(Ficha 23)	R\$ 560,21

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município